



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

### PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 05/2023		Nº Processo: 05	
( X ) Prestação de Contas Parcial – Parcela 08-09/2021 FEAS/FMAS		( ) Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 02/2021-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 01/12/2021 a 01/08/2023	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 6.800,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 5.376,33	
Valor da aplicação financeira (R\$): 347,21	Contrapartida (R\$): 340,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
<b>Atividade</b>	<b>Meta R\$</b>	<b>PRESTAÇÃO ATUAL R\$</b>	<b>REPASSE ACUMULADO R\$</b>
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.	42.840,00	7.140,00	32.130,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.840,00</b>	<b>7.140,00</b>	<b>32.130,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</li><li>✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença irregular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.</li><li>✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a irregular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se irregular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.</li></ul>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

<b>A prestação de contas foi considerada:</b> <input type="checkbox"/> Aprovada <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.  Obs: De acordo com o parecer do controle interno.		
<b>Data:</b> 03/10/2023	<b>Nome do Administrador(a):</b> Carla Maria Santos Gomes Secretária M. de Assist. Social Decreto nº 1166/11/2022	<b>Assinatura do Administrador (a):</b> 

**Observações:**

- \* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;
- \*\* Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

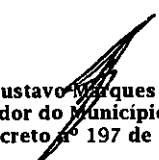

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

**RECEBIDO**

EM: 02/10/23

HORÁRIO: **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Parecer nº: 005/2023	Nº Processo: 005	Nº de Páginas: 099	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 12/09/2023
<b>De:</b> Controladoria Municipal			
<b>Para:</b> Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – parcela 08-09/2021 – FEAS/FMAS		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
<b>Número da Parceria:</b> 002-2021DPCP-PMG	<b>Período a que se refere a prestação de contas:</b> 2021/2023	<b>Período de Vigência:</b> 01/12/2021 a 01/08/2023	
<b>Nome da organização:</b> Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.			
<b>Valor total da parceria:</b> R\$ 42.840,00	<b>Valor da parcela repassada:</b> R\$ 6.800,00	<b>Contrapartida:</b> R\$ 340,00	<b>Resgate da aplicação da parcela anterior:</b> R\$ 62,91
<b>Valor da parcela comprovadamente utilizados:</b> R\$ 5.376,33	<b>Valor da aplicação financeira:</b> R\$ 347,21		<b>Devoluções efetuadas:</b> R\$ 0,00
<p>Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:</p> <p><b>Damos o parecer com ressalva:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>Foi realizado em atraso o pagamento das férias da colaboradora Adriana Santos Belém. O início do período de gozo das férias iniciou em 17/05/2023 e o pagamento desta só ocorreu em 06/06/2023. A delonga no pagamento contraria o Art. 145 da CLT, que versa da seguinte forma: "O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período". Neste sentido, a transferência financeira deveria ter ocorrido até o dia 15/05/2023.</li><li>Não foi apresentado comprovante de aplicação na conta poupança do valor restituído por pagamento indevido, conforme observação abaixo.</li></ol> <p><b>Observação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>Ocorreu o pagamento de forma indevida à colaboradora Sandra de Castro Andrade Lima. Ocorre que esta trabalhadora desempenha função vinculada à Saúde e o recurso desta parceria tem origem da Assistência Social. Por conta disso, a gestora da parceria emitiu notificação ao Presidente da Associação, que por sua vez, realizou a devolução do valor pago à colaboradora à conta da Associação para posterior utilização conforme plano de trabalho.</li></ol>			
<b>Data:</b>  29/09/2023	<b>Nome dos analistas:</b>  Gustavo Marques Fernandes  Flávia dos Santos Pimentel Pereira		<b>Assinatura dos analistas:</b>   Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021   Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

**RECEBIDO**EM: 12/09/2023HORÁRIO: 16:33

Flávia dos S. Pimentel Pereira

Assist. Administrativo I

Matrícula: 900025

Controle Interno

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO**

Parecer Nº: 005/2023	Nº Processo: 05	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 05/09/2023	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação portaria nº 14/04/2022			
Para: Controladoria Municipal			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 e 09/2022 - FEAS/FMAS		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final – Parcela?	
Número da Parceria: 002-2021-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 01/12/2021 a 01/08/2023	
Nome da Organização: Associação Benemerita de Caridade			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 6.800,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 6.855,70	
Valor da aplicação financeira (R\$): 347,21	Contrapartida (R\$): 340,00	Devoluções efetuadas (R\$):	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	42.840,00	7.140,00	32.130,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.840,00</b>	<b>7.140,00</b>	<b>32.130,00</b>
<b>Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 002-2021-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo.</li><li>✓ A Entidade resgatou da aplicação, o valor total de R\$ 62,911, para o complemento dos pagamentos dessa prestação de contas.</li><li>✓ A Entidade aplicou na poupança os saldos remanescentes no valor de R\$ 347,21, referente ao FEAS/FMAS, para ser utilizado na próxima prestação de contas.</li></ul>			

**CONTROLADORIA**FL. 001



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

**Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:**

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.  
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**Justifique:**

- Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. **Justifique:**  
 De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.  
 Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

**Justifique:**

- Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

**Relação de bens ou serviços adquiridos:** Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

**Foram realizadas auditorias?**  Sim  Não

**Conclusão Final:**

Concluimos que a Entidade cumpriu parcialmente o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 002-2021-DPCP-PMG,

**Deste modo, recomendamos a:**  aprovação  aprovação com ressalvas  reprovação da presente prestação de contas.

**OBS: De acordo com a parecer da Gestora.**

<b>Data:</b> 05/09/2023	<b>Nome do analista integrante da comissão:</b>	<b>Assinatura do analista integrante da comissão:</b>
<b>Nome dos demais integrantes da comissão:</b> Cláudia Diamantino Lopes Geane de Souza Reis Silva Josielle Araújo Amorim Saraiva	<b>Assinatura dos demais integrantes da comissão:</b> <i>Cláudia Diamantino Lopes</i> <i>Geane de Souza Reis Silva</i> <i>Josielle Araújo Amorim Saraiva</i>	

CONTROLADORIA

FL. 002  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: (77) 3451-8710

**RECIBO**  
EM 04/09/23

## PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

*Iselle A. A. Saraiva*

Parecer Nº: 005/23	Nº Processo: 05	Data Recebimento da Prestação de Contas: 05/07/2023	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 e 09/2022 FEAS/FMAS		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-2021-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 01/12/2021 a 01/08/2023	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor das parcelas do FEAS repassado (R\$): 6.800,00	Data do Repasse: 06/06/2023	Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 6.855,70
Valor da aplicação financeira (R\$): 347,21	Contrapartida do FMAS(R\$): 340,00		Devoluções efetuadas (R\$): 0,00
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.	42.840,00	7.140,00	32.130,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.840,00</b>	<b>7.140,00</b>	<b>32.130,00</b>
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 002-2021-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo.</li><li>✓ A Entidade resgatou da aplicação, o valor total de R\$ 62,91, para o complemento dos pagamentos dessa prestação de contas.</li><li>✓ A Entidade aplicou na poupança os saldos remanescentes no total de R\$ 347,21, referente ao FEAS/FMAS, para ser utilizado na próxima prestação de contas.</li></ul>			

CONTROLADORIA

FL. 003  
*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonc/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.  
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

- Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.  
 De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.  
 Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

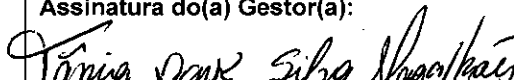
Foram realizadas auditorias?  Sim  Não

Conclusão Final:

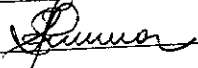
Conclui que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 002-2021-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos:  aprovação  aprovação com ressalvas  reprovação da presente prestação de contas.

**OBSERVAÇÃO:** A Entidade, pagou equivocadamente a funcionária Sandra de Castro de Castro Andrade Lima, nas parcelas 08 e 09, que foi devolvido e gasto nas prestações de contas das parcelas 10,11 e 12 deste Termo de Colaboração, conforme a justificativa no dia 07/08/2023.

Data: 04/09/2023	Nome do(a) Gestor(a): Tânia Dark Silva Magalhães	Assinatura do(a) Gestor(a): 
---------------------	---	---

CONTROLADORIA

FL. 004  


Guanambi - BA, 04 de julho de 2023.

Ofício nº 114/2023

**RECIBO**  
EM 05/07/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeitura Municipal de Guanambi

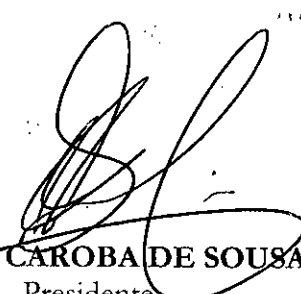
*Tania Donk Silva Siqueira*

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 002/2021, parcela nº 8 e 9/FEAS/FMAS

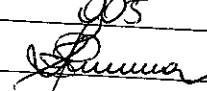
Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 002/2021 firmado junto ao Município de Guanambi, das parcelas de nº 8 e 9, no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) e **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais) recebidas no dia 06 de junho de 2023.
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail [lardosvelhinhos.gbi@gmail.com](mailto:lardosvelhinhos.gbi@gmail.com) ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**  
Presidente  
Gestão 2021/2023

**CONTROLADORIA**

FL. 005  




**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Guanambi - BA, 04 de julho de 2023.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, **DECLARO** que os recursos referentes as parcelas **8 e 9 (FEAS/FMAS)** do Termo de Colaboração nº 002-2021, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

Por ser verdade, firmo o presente.



**CARLOS CAROBA DE SOUSA**

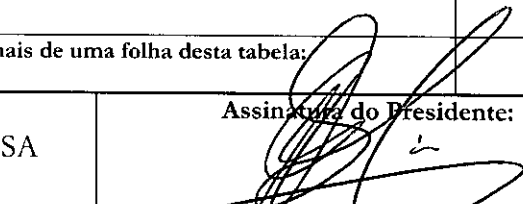
Presidente  
Gestão 2021/2023

**CONTROLADORIA**

FL. \_\_\_\_\_

*006*  
*Summa*

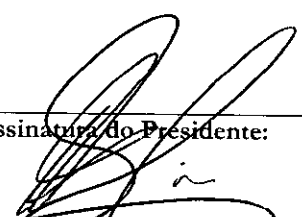
**RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS**

Número da Parceria: 002-2021			Período de Execução: 2021/ 2023		Período de Vigência: 01/12/2021 a 01/08/2023	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):						
Data: 04/07/2023		Nome do Presidente: CARLOS CAROBA DE SOUSA			Assinatura do Presidente: 	


CONTROLADORIA

FL. 007  
[Assinatura]

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

<b>Número da Parceria:</b> 002-2021 /		<b>Período de Execução:</b> 2021/ 2023 /		<b>Período de Vigência:</b> 01/12/2021 a 01/08/2023 /	
<b>Nome da organização:</b> ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					
<b>CNPJ:</b> 14.788.244/0001-95		<b>Telefone:</b> 3451-2803		<b>E-mail:</b> lardosvelhinhos.gbi@gmail.com	
				<b>Nome do Órgão Repassador:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
<b>Objeto da parceria:</b> Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
<b>1 Relatório – Execução das Metas:</b> 51 internos. Sendo 1 a mais que a meta que é de 50.					
<b>1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):</b> Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 382 de 23 de março de 2010.					
<b>1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):</b> As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários, pagamento de contas referente ao consumo de água (EMBASA) e energia elétrica (COELBA) da instituição.					
<b>1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):</b> Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
<b>1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):</b> O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
<b>1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:</b>					
<b>Data:</b> 04/07/2023		<b>Nome do Presidente:</b> CARLOS CAROBA DE SOUSA		<b>Assinatura do Presidente:</b> 	

CONTROLADORIA

FL. 008  


**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS											
UNIDADE/GESTORA: <b>ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS</b>					ORDENADOR DA DESPESA: <b>CARLOS CAROBA DE SOUSA</b>						
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGENCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPOSITO	DATA FIM				
06	2023	8ª E 9ª	002/2021	01/12/2021 a 01/08/2023	6.800,00 - FEAS 340,00 - FEAS/FMAS	06/06/2023	20/06/2023				
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803		E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com				
Responsável: CARLOS CAROBA DE SOUSA					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803		E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com				
DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etap	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	GNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor
1	1	06/06/2023	-	D.17B.3AF.518.F57.CEF	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA DA PREST. ANTERIOR (FEAS)	6.800,00		340,00	
1	1	06/06/2023	-	0.436.F9B.4EE.3C6.234	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA DA PREST. ANTERIOR (FEAS/FMAS)	41,07		21,84	
1	1	06/06/2023	-	B.61B.52F.FBF.422.819	037.304.495-08	ADRIANA SANTOS BELÉM	FÉRIAS: GOZO; 17/05/23 A 15/06/23		1.965,59		
1	1	06/06/2023	-	8.340.B4C.326.CDF.F96	061.454.835-71	ALESSANDRA MARIA DE JESUS	SALÁRIO 05/2023		1.520,58		
1	1	06/06/2023	-	6.782.AB0.567.4FB.FB9	047.906.255-24	ROSE PEREIRA DOS SANTOS	SALÁRIO 05/2023		1.284,93		
1	1	06/06/2023	-	7.842.F79.C1D.1C4.89C	000.335.065-74	SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	SALÁRIO 05/2023		1.449,94		

Fl. 009  
CONTROLDORIA

1	1	12/06/2023	692206291	5.9D2.70D.493.C91.A39	15.139.629/0001-94	COELBA	CONSUMO DE ENERGIA MÊS 05/2023	-	-	605,23	-	-	
1	1	06/06/2023	084307935	E.3B9.DE6.5F5.D6D.EBA	13.504.675/0001-10	EMBASA	CONSUMO DE ÁGUA MÊS 06/2023	-	-	-	-	29,43	
1	1	20/06/2023	-	0.A6A.0C6.387.8EB.9AD	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA	-	-	14,80	-	-	
1	1	20/06/2023	-	C.519.628.324.05B.E48	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA	-	-	-	-	332,41	
Guanambi, BA, 04 de julho de 2023.								TOTAL GERAL:		6.841,07	6.841,07	361,84	361,84
								VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:		41,07		21,84	
								VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:		6.826,27		29,43	
								VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:		14,80		332,41	
								SALDO:		00,00		00,00	

**CARLOS CAROBA DE SOUSA**  
Presidente

**CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO**  
Tesoureiro

**CARLOS CAROBA DE SOUSA**  
Responsável

**ÂNGELO MANOEL GOMES**  
Contador

FL. 010  
CONTROLADORIA



# Consultas - Extrato de conta corrente

20/06/2023 14:54:35

## Cliente - Conta atual

Agência 923-7  
 Conta corrente 9889-2ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			41.896,36 C
06/06/2023		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	20,14 C	
				06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
06/06/2023		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	287,58 C	
				06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
06/06/2023		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	41,07 C	
				06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
06/06/2023		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	82,26 C	
				06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
06/06/2023		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	47,22 C	
				06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
06/06/2023		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	21,84 C	
				06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
06/06/2023		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	340,00 C	
				06/06 15:02 FMAS DE GUANAMBI			
06/06/2023		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	340,00 C	
				06/06 15:02 FMAS DE GUANAMBI			
06/06/2023		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.050.239	6.800,00 C	
				06/06 15:03 GUANAMBIBL MAC FNAS			
06/06/2023		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.050.270	6.800,00 C	
				06/06 15:03 BLOCO DA PSEMC E PSEAC			
06/06/2023		0923	99026	470 Transferência enviada	662.399.000.024.338	1.350,58 D	
				06/06 16:11 CIDERLANIA MARTINS SILVA			
06/06/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	14.248	6.838,67 D	
06/06/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	14.249	33.319,21 D	
06/06/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	14.251	6.221,04 D	
06/06/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	60.601	29,43 D	
				EMBASA BNDES			
06/06/2023		0000	13105	375 Impostos	60.602	5.520,84 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
06/06/2023		0000	13105	375 Impostos	60.603	1.979,89 D	1.416,81 C
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/06/2023		0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.201	605,23 D	811,58 C
				COELBA			
20/06/2023		0923	00923	475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	332,41 D	
				20/06 14:48 ASS BENEMERITA CARIDADE			
20/06/2023		0923	00923	475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	8,55 D	
				20/06 14:48 ASS BENEMERITA CARIDADE			
20/06/2023		0923	00923	475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	33,56 D	
				20/06 14:48 ASS BENEMERITA CARIDADE			
20/06/2023		0923	00923	475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	422,26 D	
				20/06 14:48 ASS BENEMERITA CARIDADE			
20/06/2023		0923	00923	475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	14,80 D	
				20/06 14:48 ASS BENEMERITA CARIDADE			
20/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo 0,00C  
 Juros \* 0,00  
 Data de Debito de Juros 30/06/2023  
 IOF \* 0,00  
 Data de Debito de IOF 03/07/2023

CONTROLADORIA

FL. 021

---

---

---

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 012  
Carroba



# Extratos - Poupança

20/06/2023 14:55:11

1

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 9889-2

Saldo: 811,58 C

Período 01/06/2023 a 20/06/2023

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASS BENEMERITA CARIDADE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo	
31/05/2023			Saldo anterior					500,11 C	
06/06/2023	06/06/2023		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	287,58 D		
06/06/2023	06/06/2023		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	82,26 D		
06/06/2023	06/06/2023		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	47,22 D		
06/06/2023	06/06/2023		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	41,07 D		
06/06/2023	06/06/2023		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	21,84 D		
06/06/2023	06/06/2023		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	06/06 14:15 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	20,14 D		
20/06/2023	20/06/2023	80/4	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	20/06 14:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	332,41 C		
20/06/2023	20/06/2023	80/4	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	20/06 14:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	8,55 C		
20/06/2023	20/06/2023	80/4	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	20/06 14:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	33,56 C		
20/06/2023	20/06/2023	80/4	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	20/06 14:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	422,26 C		
20/06/2023	20/06/2023	80/4	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	20/06 14:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	14,80 C		
Saldo atual							811,58 C		
Saldo bloqueado							0,00 D		
Saldo total							811,58 C		
Rendimentos:		SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC							
		SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.							

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013

*[Handwritten signature]*



**Resíduo em poupança da prestação anterior:**

06/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:15:04  
092300923 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/06/2023
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	41,07

-----

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	
AGENCIA: 0923-7	CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL	41,07
NR. DOCUMENTO	170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO	D.17B.3AE.518.F57.CEF
------------------	-----------------------

CONTROLADORIA

FL. 054

[Assinatura]

**Resíduo em poupança da prestação anterior:**

06/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:15:04  
092300923 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS ✓  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR: 51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/06/2023 ✓
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	21,84 ✓

-----

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2  
VALOR TOTAL 21,84  
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889  
=====

NR. AUTENTICACAO	0.436.F9B.4EE.3C6.234 ✓
------------------	-------------------------

CONTROLADORIA

FL. 015  
[Assinatura]

**Empresa:** Associacao Benemerita de Caridade Lar Dos Velinhos**CNPJ:** 14.788.244/0001-95    **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Nome da Folha:** 2023\_06\_FEAS**Data Pagamento:** 06/06/2023**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Valor Total:** R\$ 6.221,04 ✓**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 4**Assinaturas válidas:**

Não há assinaturas válidas.

**OBS:**

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Adriana Santos Belem ✓	037.304.495-08	923-7 / 59613-2	Pago	Salário	R\$ 1.965,59 ✓
2	Alessandra M Jesus ✓	061.454.835-71	923-7 / 59378-8	Pago	Salário	R\$ 1.520,58 ✓
3	Rose Pereira Dos Santos ✓	047.906.255-24	923-7 / 59672-8	Pago	Salário	R\$ 1.284,93 ✓
4	Sandra C Andrade Lima	000.335.065-74	923-7 / 59887-9	Pago	Salário	R\$ 1.449,94

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.  
Relatório emitido em 20/06/2023 às 14:57:22, por JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)  
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

**CONTROLADORIA**

FL. \_\_\_\_\_

016  
\_\_\_\_\_  
Pauva

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:36:00  
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID

CNPJ: 14.788.244/0001-95

-----  
FAVORECIDO: ADRIANA SANTOS BELEM ✓

CPF: 037.304.495-08

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

BA

CONTA:

59.613-2

DATA DE PAGAMENTO:

06/06/2023 ✓

VALOR CREDITADO (RS):

1.965,59 ✓

-----  
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

-----  
AUTENTICACAO SISBB: B.61B.52F.FBF.422.819 ✓

CONTROLADORIA

FL. 017

[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:56:00  
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID  
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: ALESSANDRA M JESUS

CPF: 061.454.835-71

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

CONTA:

BA

59.378-8

DATA DE PAGAMENTO:

06/06/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

1.520,58

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.340.84C.326.CDF.F96

CONTROLADORIA

FL.

021

*[Handwritten Signature]*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:56:00  
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID  
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: ROSE PEREIRA DOS SANTOS ✓

CPF: 047.906.255-24

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

CONTA:

BA

59.672-8

DATA DE PAGAMENTO:

06/06/2023 ✓

VALOR CREDITADO (R\$):

1.284,93 ✓

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.782.AB0.567.4FB.FB9 ✓

CONTROLADORIA

FL.

025

*[Handwritten Signature]*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:56:00  
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID  
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: SANDRA C ANDRADE LIMA

CPF: 000.335.065-74

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

BA

CONTA:

59.887-9

DATA DE PAGAMENTO:

06/06/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

1.449,94

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.942.F79.CID.1C4.89C

CONTROLADORIA

FL.

027

*[Handwritten Signature]*

NOME DO CLIENTE:  
ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE  
CNPJ: 14.788.244/0001-95  
ENDEREÇO:  
RUA GENERAL CORDEIRO DE FARIAS 98  
PARAISO/GUANAMBI  
46430-000 GUANAMBI BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

1864340

CÓDIGO DO CLIENTE

6014380



NOTA FISCAL N° 692206291 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 09/05/2023  
Consulta pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2923 0515 1396 2900 0194 6600 0692 2062 9110 1844 5360  
Protocolo de autorização: 3292300027752717 - 10/05/2023 às 05:31:24

REF. MÊS/ANO  
05/2023

TOTAL A PAGAR R\$  
605,23

VENCIMENTO  
12/06/2023

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR 05/04/2023

LEITURA ATUAL 08/05/2023

N° DE DIAS 33

PRÓXIMA LEITURA 05/06/2023

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	468,00	0,73346597	343,26	14,38	343,26	27,00	92,68	0,50472666	PIS	386,04	1,02	3,93
Consumo-TE	kWh	468,00	0,39650293	185,56	7,77	185,56	27,00	50,10	0,27284909	COFINS	386,04	4,72	18,22
Ilum. Púb. Municipal				76,41						ICMS	528,82	27,00	142,78
<b>TOTAL</b>				<b>605,23</b>									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO N° DIAS FAT

MÊS	CONSUMO FATURADO	N° DIAS FAT
MAI23	468	33
ABR23	537	28
MAR23	476	32
FEV23	109	30
JAN23	100	30
DEZ22	100	29
NOV22	237	31
OUT22	611	31
SET22	554	32
AGO22	522	30
JUL22	608	32
JUN22	639	30
MAI22	659	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1195412193	Energia Ativa	Unico	42.246,00	43.549,00	1,00000	468,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 26/05/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
10/04/23	11/05/23	590,89			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 835 kWh  
Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 835 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 0 kWh.  
A partir de 22/04, revisão tarifária média de 8,66% para Baixa Tensão e 0,91% para Alta Tensão-REH3 186/23. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.  
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10.  
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

05/2023

CÓDIGO DO CLIENTE 6014380

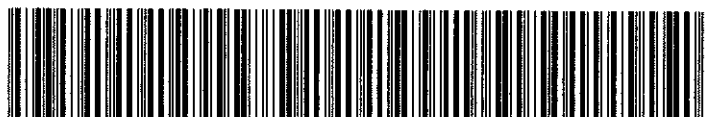
VENCIMENTO 12/06/2023

TOTAL A PAGAR R\$

605,23

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838700000060 052300300002 006014380217 022595325336



CONTROLADORIA

FL.

031

*[Handwritten signature]*



**COELBA: CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MÊS 05/2023:**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.56.01  
0923700923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====  
Convenio COELBA  
Codigo de Barras 83870000006-0 05230030000-2  
00601438021-7 02259532533-6  
Data do pagamento 12/06/2023  
Valor Total 605,23 ✓

-----  
DOCUMENTO: 061201  
AUTENTICACAO SISBB: 5.902.70D.493.C91.A39 ✓

CONTROLADORIA

FL.

032

*[Handwritten Signature]*



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO  
 Empresa Bahia de Águas e Saneamento S/A  
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 / Insc. Est.: 00665571  
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)  
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Tráfego: 0369-03.0800-2; 0255-0000-0  
 Município: GUANAMBI  
 Nome do Responsável: ASSOCIAÇÃO BERENEMITA DE CARIDADE  
 Endereço da Empresa: PC JOSAFÁ NOURA, 00099  
 Endereço para Entrega da Conta: BOM JESUS, 46430000 GUANAMBI  
 Data de Emissão: 16/05/23  
 Nº do Hidrômetro: Y19N094803  
 Registro do Consumo (m³): 1620000 NIA JONR

Nº MATRÍCULA: 084307935  
 Nº CONTRATO: 2023  
 MÊS / ANO: 6/2023  
 DATA VENCIMENTO: 05/07/23  
 VALOR A PAGAR (R\$): 29,43

COMPOSIÇÃO DA CONTA

PERÍODO	VALOR (R\$)
06/2023	16,35
05/2023	9,08
04/2023	53,00
03/2023	37,00
02/2023	93,00
01/2023	12,00
Taxa de Jogo (16 do Valor Atual)	80
Credito Aplicado (no mês em)	1
Consumo Conto Pago (m³)	1
Unidade de Consumo (U.C.)	1
Consumo / Unidade (m³/U.C.)	1
Consumo / Unidade (m³)	1
Consumo Reduzido (m³)	1

DISCRIMINAÇÃO DOS LANCAMENTOS NA CONTA (R\$)

CONSUMO	VALOR (R\$)
CONSUMO ÁGUA: 1 x 3	16,35
ESGOTO	13,08
TOTAL	29,43

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 8.447/2005 - Anexo XX da PCR nº 09/2017

Parâmetro	Medida	Resultado
Cloro Livre	0,031	0085 0097 0097
Cloro Total	0,04	0085 0097 0097
Cloro Residual	0,0	0085 0097 0097
Condutividade	Assimilação	0085 0097 0097

TRIBUTOS

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
PIS/PASEP	0,09
COTAX	0,32
TOTAL	0,41

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

ANO	VALOR (R\$)
2019	-
2020	-
2021	-
2022	-
2023	-

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

MENSAGENS

ESTE CRÉDITO FOI CEDIDO AO BOMES REF. CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE 28/06/23 18h

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 19/06/23

\*\*\*\*\* ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES \*\*\*\*\*



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO  
 Empresa Bahia de Águas e Saneamento S/A  
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 / Insc. Est.: 00665571  
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)  
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA: 084307935  
 MÊS / ANO: 6/2023-0  
 DATA EMISSÃO: 16/05/23  
 DATA VENCIMENTO: 05/07/23  
 VALOR TOTAL A PAGAR (R\$): 29,43



CONTROLADORIA

82670000000-1 29431550820-9 84307935062-8 30000000000-4



Fl. 033  
 Summa

**EMBASA: CONSUMO DE ÁGUA MÊS 06/2023:**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.56.01  
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

-----  
Convenio EMBASA BNDES ✓  
Codigo de Barras 82670000000-1 29431550820-9  
84307935062-8 30000000000-4  
Data do pagamento 06/06/2023 ✓  
Valor Total 29,43 ✓  
-----

DOCUMENTO: 060601  
AUTENTICACAO SISBB: E.3B9.D66.5FS.D6D.EBA ✓

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA:**

20/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:48:52  
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/06/2023 ✓
NR. DOCUMENTO	170.923.510.009.889 ✓
VALOR TOTAL	14,80 ✓

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO 0.A6A.006.387.8EB.9AD ✓

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

**CONTROLADORIA**

FL. 035  
Sumia

**RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA:**

20/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:48:52  
092300923 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/06/2023 ✓
NR. DOCUMENTO	170.923.510.009.889 ✓
VALOR TOTAL	332,41 ✓

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889 ✓

=====

NR. AUTENTICACAO	C.519.628.324.05B.E48 ✓
------------------	-------------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA  
FL. 036  
[Assinatura]



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 05/06/2023 14:28:28.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

## Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo OhltvPXhepg00004.SFP é:

dd86b0dd-e45a-4756-9c9a-a943eff4221d

Transmissor: CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189

Inscrição do Transmissor: 08781498000189

Responsável: CONTABILIDADE ANGELO

Inscrição do Responsável: 41810821568

Competência: 05/2023 /

NRA: OhltvPXhepg00004

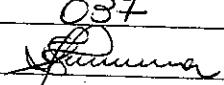
Base de Processamento: Guanambi / BA

Código de Recolhimento: 115

Contato: ANGELO MANOEL GOMES

Telefone: 007734512512

CONTROLADORIA

FL. 037  


FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 05/06/2023

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

HORA: 14:27:40

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

COMPETÊNCIA: 05/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 639

SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

43

REMUNERAÇÃO

69.010,50

DEPÓSITO

5.520,84

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

5.520,84

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2023

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

CONTROLADORIA

Fl. 039



RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 05/2023

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO DED FPAS	OUTRAS ENTIDADES VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	COD PAGTO TOTAL	FPAS REEMBOLSO
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE			14.788.244/0001-95		0000	2305	639
5.165,87	0,00	0,00	3.175,83	0,00	0,00	1.990,04	0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

FL. 039  
CONTROLADORIA  
*[Assinatura]*



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
 EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Nº ARQUIVO: OhltvPXhepg0000-4  
 COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

LOGRADOURO: PraCa JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
 CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 TELEFONE: 0077-34512803 CNAE: 9430800  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779 TOTAL

	639	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	5.165,87	0,00	0,00	0,00	5.165,87
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	3.175,83	0,00	0,00	0,00	3.175,83
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.990,04	0,00	0,00	0,00	1.990,04
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.990,04	0,00	0,00	0,00	1.990,04

(\* ) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fl. 020  
 CONTROLADORIA  
 [Assinatura]

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000551 208401792305 607677050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
COMP: 05/2023 / COD REC: 115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
NEUMA GUEDES TEIXEIRA 1.456,63	0,00	209.41927.64-9 0,00	18/07/2022 111,29	01	05	13/04/2023 Q1 116,53	05162 0,00

FL.

044

CONTROLDORIA

*[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/06/2023  
HORA: 14:27:40  
PÁG : 0002/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000551 208401792305 607677050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE  
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	338,80	0,00	203.25893.15-7 274,26	02/03/2020 61,71	01	05	07/05/2023 I1 0,00	05143 0,00

FL. 02

CONTROLADORIA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000551 208401792305 607677050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE  
COMP: 05/2023/ COD REC: 115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00  
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA SANTOS BELEM/			200.87106.24-2	02/03/2020	01			05162
1.910,86	0,00		0,00	153,79			152,86	0,00
ALESSANDRA MARIA DE JESUS <			160.18207.19-3	11/01/2023	01			05162
1.452,00	0,00		0,00	112,50			116,17	0,00
ARINA DE JESUS LIMA GARCIA			212.58618.72-0	20/03/2023	01			05143
1.540,89	0,00		0,00	120,50			123,27	0,00
ARLINDA PEREIRA DA SILVA			124.66488.00-2	01/09/2011	01			05143
1.497,68	0,00		0,00	116,61			119,82	0,00
CAMILA SANTOS OLIVEIRA			161.93396.58-7	19/05/2023	01			05132
528,00	0,00		0,00	39,60			42,25	0,00
CICERA REJANY MARQUES LEAO			166.70693.37-1	14/03/2023	01			05163
1.452,00	0,00		0,00	112,50			116,16	0,00
CIDERLANIA MARTINS SILVA			166.39111.97-8	31/03/2023	01			05162
1.462,39	0,00		0,00	113,43			116,99	0,00
DANIELLA NOVAES DOS SANTOS			206.73481.45-4	17/02/2023	01			05162
1.366,99	0,00		0,00	104,84			109,35	0,00
DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL			212.00712.24-4	02/01/2010	01			03222
1.578,45	788,95		0,00	123,88			189,39	0,00
DERICK BARROS BRITO			212.12524.71-5	17/02/2023	01			04110
660,00	0,00		0,00	49,50			52,80	0,00
ELIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO			160.85830.81-6	31/03/2023	01			05132
1.320,00	0,00		0,00	100,62			105,61	0,00
ELIZANGELA SOARES LOPES			150.54475.27-7	02/03/2020	01			03222
1.955,54	0,00		0,00	157,81			156,45	0,00
EVERALDO JOSE DOS SANTOS			129.44504.77-2	01/02/2021	01			05143
1.736,03	0,00		0,00	138,06			138,89	0,00
GERALDINO VIANA DA SILVA			125.87142.08-5	08/10/2020	01			03222
1.572,41	0,00		0,00	123,33			125,80	0,00
GISELE CAIRES DE SOUZA			201.01863.63-7	04/03/2022	01			05162
1.452,00	0,00		0,00	112,50			116,16	0,00

FL. CONTROLADORIA

*Handwritten signature/initials*

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000551 208401792305 607677050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES PER	2.567,01	1.059,30	267.82050.47-0 0,00	04/03/2022	01		290,10	02515 0,00
JACIRA CARVALHO SINTRA	1.452,00	0,00	125.55589.40-8 0,00	01/06/2020	01		116,17	05143 0,00
JESSICA MENEZES SIRQUEIRA	1.412,53	0,00	162.54365.73-2 0,00	01/12/2011	01		113,01	05143 0,00
JOSELIA MARIA PEREIRA	2.680,56	0,00	190.12770.23-0 0,00	02/03/2020	01		214,44	02235 0,00
KARISNANDA PEREIRA ALMEIDA	1.614,12	751,65	163.88276.38-6 0,00	04/03/2022	01		189,26	03222 0,00
LAURA VIEIRA COTRIM	1.320,00	660,00	129.88860.08-6 0,00	01/02/2021	01		158,41	05132 0,00
LICIA SANTOS MOURA	1.320,00	0,00	120.25440.05-9 0,00	03/11/2015	01		105,61	03714 0,00
LUCELIA RODRIGUES DE ALMEIDA	1.320,00	0,00	163.64499.41-5 0,00	11/01/2023	01		105,60	05132 0,00
MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	1.479,74	0,00	209.27638.26-0 0,00	08/10/2020	01		118,37	05162 0,00
MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	1.461,81	0,00	169.20509.01-7 0,00	01/08/2015	01		116,94	05162 0,00
MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARMO	1.448,24	0,00	267.65812.48-0 0,00	11/01/2023	01		115,85	05162 0,00
MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	1.404,22	0,00	122.24782.15-4 0,00	01/09/2020	01		112,34	02516 0,00
STRICIA DA MATA NUNES	1.394,47	0,00	165.53690.01-5 0,00	02/03/2020	01		111,55	02237 0,00
ALLYANE LOPES SOUZA	1.662,04	0,00	165.40947.74-8 0,00	12/08/2015	01		132,96	03222 0,00
BIANE FEITOSA OLIVEIRA	1.444,41	0,00	165.43095.10-6 0,00	25/10/2022	01		115,55	05162 0,00

H. *[Handwritten Signature]*  
 CONTROLADORIA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000551 208401792305 607677050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95  
 COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA	1.785,05	0,00	166.02990.02-1 0,00	01/02/2021	01	142,47 142,80	05163 0,00
RODRIGO DOS SANTOS CASTRO	2.156,15	0,00	203.78088.89-5 0,00	17/11/2022	01	175,87 172,49	02236 0,00
ROSE PEREIRA DOS SANTOS	1.324,51	0,00	165.41167.98-3 0,00	01/03/2023	01	101,02 105,96	05162 0,00
RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	1.581,60	736,31	127.83795.04-5 0,00	01/03/2003	01	124,16 185,44	05143 0,00
SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	1.527,50	0,00	200.66104.06-2 0,00	02/05/2014	01	119,29 122,20	03222 0,00
SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	1.505,84	0,00	128.05397.18-7 0,00	28/02/2023	01	117,34 120,47	03222 0,00
SHARA KEDMA ALVES BATISTA	1.603,35	0,00	166.52922.92-5 0,00	01/02/2021	01	126,12 128,26	05162 0,00
TARCISIA DE CASTRO OLIVEIRA	1.579,46	0,00	204.00130.14-3 0,00	04/03/2022	01	123,97 126,35	05162 0,00
TATIANA DA ROCHA PRIMO	1.372,60	0,00	165.32305.15-5 0,00	18/07/2022	01	105,35 109,80	05162 0,00
TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO	1.452,07	0,00	166.40338.29-8 0,00	01/02/2021	01	112,50 116,16	04110 0,00
VALDIMIR GONCALVES DE ARAUJO	807,33	0,00	112.32330.85-4 0,00	25/05/2022	01	60,54 64,59	07823 0,00
VEREENA RODRIGUES ALVES	1.395,81	0,00	165.43272.07-5 0,00	01/08/2020	01	107,44 111,66	03714 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
 65.353,09

3.996,21

274,26

5.165,87

5.520,84

0,00

FL. 045  
 CONTROLADORIA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858600000551 208401792305 607677050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE  
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: G9HJF21YLEu0000-8

Nº ARQUIVO: OhltvPXhepg0000-4  
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00  
INSCRIÇÃO:

FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

LOGRADOURO: -- PRACA-JOSAFÁ MOURA-98

BAIRRO: BOM JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 9430800

CIDADE: GUANAMBI

UF: BA

CEP: 46430-000

CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	44	65.014,29	3.996,21	63.896,46	274,26
TOTAIS:	44	65.014,29	3.996,21	63.896,46	274,26

CONTROLADORIA

Fl.

*[Handwritten signature]*

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858600000551 208401792305 607677050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE  
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: G9HJF21YLEu0000-8  
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

Nº ARQUIVO: OhltvPXhepg0000-4  
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA-98  
CIDADE: GUANAMBI

UF: BA

CEP: 46430-000

BAIRRO: BOM JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

65.014,29  
3.996,21

QUANTIDADE TRABALHADORES

43

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
5.520,84	0,00	0,00	0,00	5.520,84

FL

01/4  
CONTROLADORIA



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE  
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: G9HJF21YLEu0000-8

Nº ARQUIVO: OhltvPXhepg0000-4  
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00  
INSCRIÇÃO:

FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 TELEFONE: 0077 3451 2803 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.990.04	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	5.165.87
SALÁRIO FAMÍLIA:	1.509.46	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	1.456.63	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	209.74
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
5 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

:	0 I1:	1 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	1
:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

FL. 048 CONTROLADORIA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/06/2023 - 14:27:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 69.010,50	06-QTDE TRABALHADORES 43	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 05/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 5.520,84	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 5.520,84
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2023\*\*

85860000551 208401792305 607677050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/06/2023 - 14:27:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 69.010,50	06-QTDE TRABALHADORES 43	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 05/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 5.520,84	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 5.520,84
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2023\*\*

85860000551 208401792305 607677050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTROLADORIA

FL. 049

*[Handwritten Signature]*



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.56.01  
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====  
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF  
Codigo de Barras 85860000055-1 20840179230-5  
60767705081-5 47882440001-3  
Data do pagamento 06/06/2023  
CNPJ/CEI/CPF 14788244/0001-95  
COMPETENCIA 05/2023  
CODIGO RECOLHIMENTO 115  
VENCIMENTO 07/06/2023  
VALOR DEPOSITO 5.520,84  
Valor Total 5.520,84  
-----

DOCUMENTO: 060602  
AUTENTICACAO SISBB: 7.C02.4DA.506.D78.6F8

CONTROLADORIA

FL. 050  
[Assinatura]

CNPJ <b>14.788.244/0001-95</b>	Razão Social <b>ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO</b>		
Período de Apuração <b>Maio/2023</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2023</b>	Número do Documento <b>07.16.23156.8705095-0</b>	Pagar este documento até <b>20/06/2023</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000137857622</b>			Valor Total do Documento <b>1.979,89</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	61,53			61,53
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	1.918,36			1.918,36
<b>Totais</b>		<b>1.979,89</b>			<b>1.979,89</b>

SEDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 05/06/2023 14:24:56

85860000019 5 79890385231 0 71071623156 7 87050950775 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000019 5	79890385231 0	71071623156 7	87050950775 3
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 14.788.244/0001-95  
Número: 07.16.23156.8705095-0  
Pagar até: 20/06/2023  
Valor: 1.979,89

Pague com o PIX



FL. 051

Guilherme

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.56.01  
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 85860000019-5 79890385231-0  
71071623156-7 87050950775-3  
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Data do pagamento 06/06/2023 ✓  
Numero do Documento 07.16.23156.8705095-0  
Valor Total 1.979,89 ✓

-----  
Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011  
-----

DOCUMENTO: 060603  
AUTENTICACAO SISBB: 6.482.557.35F.738.256

CONTROLADORIA

FL.

052

*[Handwritten Signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.788.244/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAR DOS VELHINHOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>PC JOSAFÁ MOURA</b>	NÚMERO <b>98</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>46.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>GUANAMBI</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LARDOSVELHINHOS.GBI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 3451-2803/ (77) 3451-2803</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **17:56:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 053

*[Assinatura]*

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro de 2021, nesta cidade de Guanambi-BA, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Rio de Janeiro, Centro, reuniram-se em Assembleia Geral, às 20:00 (vinte horas) os membros da Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos, CNPJ nº 14.788.244/001-95, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor e dos Editais nºs 02/2021, 03/2021 e 04/2021, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. O Padre João Silva de Sá Teles, então interventor, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral. Assumindo a presidência, convidou o Sr. Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira para secretariar os trabalhos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia que consistia em: Apresentação e breve resumo das realizações do Lar dos Velhinhos durante a intervenção; Eleição e Posse da Diretoria; Aprovação de entidades do Conselho Fiscal; Aprovação de Membros do Conselho Fiscal e Indicação de membro da diretoria para exercer a representação legal dos idosos curatelados junto ao INSS. O presidente inicialmente falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão da intervenção. Em seguida, após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Passou a palavra ao Sr. Carlos Caroba que fez apresentação abordando a situação encontrada pela equipe de intervenção bem como os avanços alcançados no período. Em seguida, o presidente informou aos presentes que, na forma do Edital, estavam abertas as inscrições de chapas para a Diretoria da Instituição. Foi então apresentada, inscrita, discutida, submetida a votação dos associados e eleita por unanimidade a chapa com a seguinte composição: **Presidente CARLOS CAROBA DE SOUSA, RG 13.142.591 SSP/BA, CPF 071.096.186-33; Coordenador FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA, RG 04093666-18 SSP/BA, CPF 028.611.235-32; Secretário JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA, RG 065.896.85-80 SSP-BA, CPF 911.761.405-82 e Tesoureiro CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO RG 28.339.046-3, CPF 264.274.558.93.** Após, o presidente da Assembleia empossou a nova diretoria recém-eleita para cumprirem o mandato de 02 anos (02/21/2023) conforme previsto no Estatuto Social. Em seguida foram apresentadas, discutidas, submetidas a votação e aprovadas as entidades que irão indicar membros para compor o Conselho Fiscal do Lar dos Velhinhos sendo: o Rotary Club de Guanambi, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Guanambi e a Paróquia de Santo Antônio de Guanambi. Em seguida foram apresentados, submetidos a votação e aprovados como membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: Pela OAB, os senhores JESULINO JOSE BEZERRA NETO, JOSÉ GERALDO SOUZA DE SÁ e GUILHERME CRUZ DO NASCIMENTO e pelo Rotary LOURIVAL RODRIGUES

FL  
OSF  
COMITADORIA

820  
vkklduwo1

DE OLIVEIRA e ELOISA VILAS BOAS LÉLIS LIMA. Os membros indicados pela Paróquia de Santo Antônio serão submetidos a aprovação por parte dos associados na próxima Assembleia Ordinária uma vez que não foram indicados nesta. Após o presidente recém-eleito sugeriu que a representação legal de idosos junto ao INSS em nome da Associação fosse assumida por outro diretor explicando a razão de ser servidor daquele instituto. Foi sugerido, discutido, submetido à votação e aprovado pelos associados que eventual representação/cadastro junto ao INSS referente a idosos com curatela sob a responsabilidade da Associação (pessoa jurídica), esta será representada pelo seu coordenador **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**. Por fim, o presidente franqueou a palavra aos associados e aos convidados. Discursaram o Padre João Silva de Sá Teles, em que agradeceu a colaboração de todos no período da intervenção. A Vereadora Eponina Gomes, a Secretária de Assistência Social, Dra. Rúbia e o Vice-prefeito de Guanambi, o Sr. Arnaldo Azevedo que em seus discursos parabenizaram a gestão de intervenção pelas melhorias alcançadas na instituição e desejaram sucesso a nova diretoria recém-eleita e empossada no cargo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, tendo eu, *Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira*, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria.

Guanambi, BA, 28 de setembro de 2021.

*Carlos Caroba de Sousa*  
CARLOS CAROBA DE SOUSA  
Presidente  
CPF 071.096.186-33

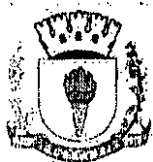
*Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira*  
FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA  
Coordenador  
CPF 028.611.235-32

*Jean Charles de Oliveira Batista*  
JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA  
Secretário  
CPF 911.761.405-82

*Cristiano Augusto de Castro*  
CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO  
Tesoureiro  
CPF 264.274.558.93

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT E DOC E DAS  
PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA  
Protocolada sob Nº 2094  
Registrado no livro H-2021 de 14-11-21  
Sob nº do ordem 6204  
Guanambi/BA de 28/09/2021

Daica Rodrigues R. Fernandes - Oficial  
Marlôve Melina Medeiros - Sub Oficial



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ  
SANITÁRIO



Alvará N° 139/2023

Cód.Verif.: AM5MJAVSYMW

Validade 16/01/2024

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No. 139/2023, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE —

Nome Fantasia:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ/CPF:

14788244000195

Endereço:

PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 ASSOCIACAO

Bairro:

BOM-JESUS

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

CARLOS CAROBA DE SOUSA

CNPJ/CPF:

07109618633

Responsável Técnico:

JOSELIA MARIA PEREIRA

N° Reg. Cons:

CORENBA382440

Observação:

ISENTO DE TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Cleia Nunes dos Santos Costa Meira  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Portaria 007/2023 de 11/01/2023

DIRETOR / COORDENADOR  
CLEIA NUNES DOS SANTOS COSTA  
MEIRA

Nota:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

CONTROLADORIA

FL.

055

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2023	<b>ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO</b>	Número : 1303/2023 AMWMZIAGWMJ
--------------------	---	-----------------------------------

Inscrição Municipal 27011902	CNPJ / CPF 14.788.244/0001-95	Natureza Juridica Outras Formas de Associação	Validade 14/07/2023
---------------------------------	----------------------------------	--	------------------------

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia

LAR DOS VELHINHOS

Endereço

PCA JOSAFÁ MOURA 98 ASSOCIACAO BOM JESUS

Vencimento Licença Bombeiros

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Simple Nacional: Não

"NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

056

*[Assinatura]*

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196

20/06/2023 10:52:46 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 14788244000195  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 27011902  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE ✓  
**ENDEREÇO:** PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS  
**MUNICÍPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 06/06/2023 ✓  
**VÁLIDO ATÉ:** 06/07/2023 ✓  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AM4MJACNYMW

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

057

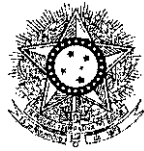
*[Assinatura]*

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 20/06/2023 10:47:32

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 14953378/2023

Expedição: 11/04/2023, às 16:02:21

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTROLADORIA**

FL. \_\_\_\_\_

058

*[Assinatura]*



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233439244**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>14.788.244/0001-95</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONTROLADORIA  
FL. 059

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**  
**CNPJ: 14.788.244/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:54 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **54A0.D635.8077.301A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTROLADORIA**

FL. \_\_\_\_\_

060

*[Assinatura]*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.788.244/0001-95  
**Razão Social:** ASSOC BENEMERITA CARIDADE  
**Endereço:** PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2023 a 14/07/2023

**Certificação Número:** 2023061500485280157932

Informação obtida em 20/06/2023 10:49:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONTROLADORIA

FL.

061

*[Assinatura]*

Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS  
CNPJ: 14.788.244/0001-95

**PGR**

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

De acordo com Norma Regulamentadora Nº 17 - Portaria 6730 de 12 de Março de 2020.

Unidade: LAR DÓS VELHINHOS

Endereço: PC JOSAFÁ MOURA, 98. BOM JESUS. CEP: 46430-000

Cidade: Guanambi

UF: BA

CNPJ: 14.788.244/0001-95

CNAE: 87115

Grau de Risco: 1

Ramo de atividade: Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares

CONTROLADORIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Mauricio dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA

CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

Última revisão: 27/02/2023

## APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

## OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR visa "estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho". Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as "diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST".

## RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 - NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

## Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

## Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

### Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

### Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

### CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivistas que a legislação (NR - 5) determina.

### ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE

### GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

### ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

### Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevenindo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

### Reconhecimento dos Riscos Ambientais



O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

#### Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

#### AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

##### Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

##### Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

##### Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, do processo de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através da observação do campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente do medidor integrador e do transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

##### Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

##### Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s<sup>2</sup>. O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s<sup>2</sup>.
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

##### Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, do processo de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através da observação do campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente do medidor integrador e do transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

##### Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

##### Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s<sup>2</sup>. O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s<sup>2</sup>.
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

CONTROLADORIA

FL.

*[Assinatura]*

**Priorização das Medidas de Controle**

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

**Treinamentos sobre as Medidas de Controle**

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

**REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR**

**Revisões do desenvolvimento do PGR**

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

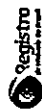
**Registro**

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN.BRY-RNSES-KKQB-4ZSBW>.



**Divulgação**

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

**MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO**

É definido pela NR nº. 1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.

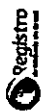


Matriz de avaliação de risco - 4x4

Severidade	Severo	Risco Médio			
	Sério	Risco Baixo	Risco Médio		
	Moderado	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	
	Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
		Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente
		Probabilidade			

**INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO**

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN.BRY-RNSES-KKQB-4ZSBW>.



FL. 065  
CONTROLDORIA

Unidade	LAR DOS VELHINHOS
---------	-------------------

GHE:	Administrativo
Qtd. Funcionários:	5
Descrição das atividades:	Atividades administrativas.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1

Descrição da função: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.

Geral	ASSISTENTE SOCIAL	1
Descrição da função: Faz a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral.		

Geral	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
Descrição da função: Dar apoio à administração de uma empresa em suas tarefas diárias. Ele pode trabalhar em organizações dos mais variados portes e segmentos, geralmente dando suporte a mais de um setor interno, como, por exemplo: compras, pessoal, logística, estoque, financeiro, marketing, etc.		

### Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	60,3000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor
Tipo/Grupo:	Físico

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	24,3500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Fl. 066

CONTROLADORIA

GHE:	<b>Atividade de apoio a idosos</b>
Qtd. Funcionários:	25
Descrição das atividades:	Apoio aos idosos.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	<b>CUIDADOR DE IDOSOS</b>	16
Descrição da função: Ajudar a pessoa na alimentação, ajudar a pessoa nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), manter o ambiente organizado e limpo, seguir orientação de profissionais da saúde.		

Geral	TECNICO DE ENFERMAGEM	8
Descrição da função: Desempenham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.		

Geral	ENFERMEIRO(A)	1
Descrição da função: Profissional multi e interdisciplinar que ajuda a integrar uma equipe de saúde, possibilitando um melhor atendimento para o idoso. Esse profissional tem como um dos focos principais buscar sempre melhorar a qualidade de vida desses indivíduos.		

**Especificação dos riscos e atividades do GHE**

Agente nocivo:	<b>Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	<b>Calor</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31.5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	<b>Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)</b>		
Tipo/Grupo:	Biológico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Ar / Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes - CA: 34082</li> <li>• Luva Látex Natural - CA: 41486</li> <li>• Máscara de procedimentos</li> </ul>		

<b>Plano(s) de ação</b>	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	<b>Frequente execução de movimentos repetitivos</b>		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

FL. 067  
S. Pereira

CONTROLADORIA



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.

GHE:	<b>Cozinha</b>
Qtd. Funcionários:	3
Descrição das atividades:	Preparação de alimentos.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>	1
Descrição da função: Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.		

Geral	<b>NUTRICIONISTA</b>	1
Descrição da função: Profissional de saúde capacitado para atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação.		

Geral	<b>COZINHEIRO(A)</b>	1
Descrição da função: Prepara pratos, atentando para as especificações da comanda ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.		

**Especificação dos riscos e atividades do GHE**

Agente nocivo:	<b>Calor</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	29,4500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		
EPI(s) utilizado(s):	Avental Alta Temperatura p/Cozinha		

Agente nocivo:	<b>Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]</b>
Tipo/Grupo:	Físico

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

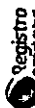
Agente nocivo:	<b>Frequente execução de movimentos repetitivos</b>		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	<b>Postura de pé por longos períodos</b>		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

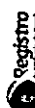
Agente nocivo:	<b>Trabalho com objetos cortantes e/ou perfurocortantes</b>		
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

FL. 068

CONTROLEDORIA



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBRY-RN45E-KK6J8-4ZS9W>.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBRY-RN45E-KK6J8-4ZS9W>.

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 41463

<b>Plano(s) de ação</b>	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato		
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Contato direto		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva térmica - CA: 39334		

<b>Plano(s) de ação</b>	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

GHE:	<b>Recreação e apoio</b>		
Qtd. Funcionários:	4		
Descrição das atividades:	Atividades de recreação, psicológica, fisioterapêutica entre outras atividades.		

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	<b>MONITOR DE RECREACAO</b>	<b>2</b>

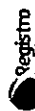
Descrição da função: O que o Monitor de Recreação faz? Promove atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal.

Geral	PSICÓLOGO	1
-------	-----------	---

Descrição da função: Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

Geral	FISIOTERAPEUTA	1
-------	----------------	---

Descrição da função: Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.



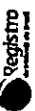
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/YNBRY-RNSES-KK0J8-4Z59W>.

**Especificação dos riscos e atividades do GHE**

Agente nocivo:	<b>Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	<b>Calor</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	<b>Frequente execução de movimentos repetitivos</b>		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/YNBRY-RNSES-KK0J8-4Z59W>.

FL. 069  
Sumar

CONTROLADORIA

GHE:	<b>Serviços Gerais</b>
Qtd. Funcionários:	9
Descrição das atividades:	Atividades de organização, limpeza e higiene do ambiente.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	<b>AUXILIAR DE LIMPEZA</b>	7
Descrição da função: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.		

Geral	<b>LAVADEIRA</b>	1
Descrição da função: Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.		

Geral	<b>ZELADOR</b>	1
Descrição da função: Varrer, recolher lixo.		

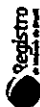
**Especificação dos riscos e atividades do GHE**

Agente nocivo:	<b>Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	<b>Calor</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		

CONTROLADORIA

Fl. 070



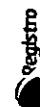
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	27,7700 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	<b>Umidade</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água		

Agente nocivo:	<b>Produtos de limpeza (Domissanitários)</b>		
Tipo/Grupo:	Químico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Látex Natural • Máscara de procedimentos		

<b>Plano(s) de ação</b>	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	<b>Frequente execução de movimentos repetitivos</b>
Tipo/Grupo:	Ergonômico



Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

GHE:	Transporte
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Atividades de transporte.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	MOTORISTA	1
Descrição da função: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.		

**Especificação dos riscos e atividades do GHE**

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]
----------------	---

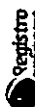


Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/YNBRY-RNISES-KKGJ8-4ZS9W>.

Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	74,4000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - [eSocial: 02.01.003]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	0,4000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	Limite de tolerância:	1,1000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Técnica de medição:	NHO 09		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Contato direto		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - [eSocial: 02.01.004]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	10,1000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	21,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/YNBRY-RNISES-KKGJ8-4ZS9W>.

FL. 074

CONTROLADORIA



Data medição/aval.	01/12/2022
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	<b>Calor</b>		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,5000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	<b>Frequente execução de movimentos repetitivos</b>		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	<b>Postura sentada por longos períodos</b>		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	<b>Trabalho com risco de acidente de trânsito</b>		
----------------	---	--	--

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

<b>Plano(s) de ação</b>	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA**

ATIVIDADE	DATA
<b>Treinamento de NR6 (EPI).</b>	24/03/2023
Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual de acordo NR6.	
<b>Treinamento de NR17 (Ergonomia).</b>	24/04/2023
Treinamento de ergonomia de acordo NR17.	
<b>Treinamento de NR 32 (Biossegurança)</b>	24/05/2023
Treinamento de biossegurança de acordo NR 32.	
<b>Treinamento de prevenção e combate a incêndio.</b>	27/06/2023
<b>Treinamento de direção defensiva.</b>	24/07/2023

**Recomendações**

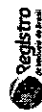
Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Documento assinado no Assinador Registrador de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBR-YRN5ES-KX6J8-4ZS9W>.



FL. 072 CONTROLADORIA

*[Handwritten signature]*

Documento assinado no Assinador Registrador de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBR-YRN5ES-KX6J8-4ZS9W>.



### Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições;
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

### Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

### Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

### Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa permanecerá válido por 2 (dois) anos, devendo passar por revisão anual, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária. Direitos autorais reservados a Rafael Mauricio dos Santos de acordo LEI N° 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 sendo assim proibida a cópia ou alteração sem o consentimento do autor.

RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583

Assinado de forma digital por RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583  
DN: cn=R, ou=P, email=AC.FOLU@MetradeVf.com.br, o=D, ou=00781110000103, ou=Brasilia, ou=Com.br, ou=BR, ou=R  
c=RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583  
Data: 2022.02.27 15:08:15 -03'00'

Responsável: Rafael Mauricio dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA

FL

CONTROLADORA

073

*Rafael Mauricio dos Santos*



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W

Documento assinado-com o uso de certificado digital ICP-Brasil, no Assinador  
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Maurício dos Santos - Tecnólogo em Segurança do Trabalho (CPF  
040.613.685-83)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe  
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CONTROLADORIA

FL. 074

*Summa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ N.º 13.982.640/0001-96  
GEP 46.430-000 - GUANAMBI, BAHIA  
Fonofax: \*77 45118000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO

32 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira  
Chefe de Gabinete

"Declara Entidade de Utilidade  
Pública, e dá outras  
providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI - LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

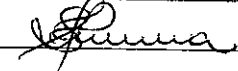
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.

  
Ariovaldo Vieira Boa Sorte  
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA

FL. 075





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PUBLICADO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-98  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonofax: (77) 3451-6700

No Diário Oficial do Município  
de Guanambi - Bahia

Ano, I nº 36  
Em, 23/03/10

## LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

*Câmila*  
CAMILA SOFIA PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração

*"Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio com a Associação  
Benemérita de Caridade - Lar dos  
Velhinhos, e estabelece outras  
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a  
Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos  
serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas,  
mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de  
Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,  
bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA  
BAHIA, em 23 de março de 2010.

Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 076  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATÓ, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-98  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3462-4301

**PORTARIA Nº 14 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

**“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar a servidora **TÂNIA DARK SILVA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,  
 em 22 de abril de 2021.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 08 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e**

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre esse Município e o **LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

**I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA –** Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II – JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA –** Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**III – CLÁUDIA DIAMANTINO LOPES –** Assistente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 01-02-2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de setembro de 2022.**

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.840/0001-96  
 CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: 77 3452 4302

**PUBLICAÇÃO**  
 No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia  
 Ano 2014 Nº 2541  
 Em 15/02/2014  
Marcelo Santana Pita  
 Secretário Municipal de Administração

*Assinatura*

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21/PCP-FMG**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADEDE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.840/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita na CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o CARLOS CAROBA DE SOUSA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.186-33 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Atendimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

FLS. 114  
 PROC. 002-21/06P  
 ASS. LEA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.840/0001-96  
 CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: 77 3452 4302

e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.

**Parágrafo Primeiro** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo Terceiro** - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

**Parágrafo Quarto** - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da parcela, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

**Parágrafo Primeiro** - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

**Parágrafo Segundo** - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

FLS. 115  
 PROC. 002-21/06P  
 ASS. LEA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.840/0001-96  
 CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: 77 3452 4302

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

**Parágrafo Único** - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Cartão Negativo de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

**ORÇÃO:08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055. – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052. – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.00000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.00000.28 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00000.28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

FLS. 116  
 PROC. 002-21/06P  
 ASS. LEA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.840/0001-96  
 CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: 77 3452 4302

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou mezas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: Tania Dark Silva Magalhães.

FLS. 117  
 PROC. 002-21/06P  
 ASS. LEA

**CONTROLADORIA**

FL. 079

*Assinatura*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.840/0001-98  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: 77 3452 4302

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

**CLÁUSULA OITAVA** - PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos arts 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

**Parágrafo Segundo** - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Junho de 2014.

PLS. 118  
 PROC. 002.21.000  
 ASS. JEA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.840/0001-98  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: 77 3452 4302

**Parágrafo Terceiro** - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Junho de 2014), demais itens, tramitado em todas as Instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Quarto** - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, deficits ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

**Parágrafo Único.** A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do Interessado no respectivo processo, no

PLS. 118  
 PROC. 002.21.000  
 ASS. JEA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.840/0001-98  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: 77 3452 4302

prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

**Parágrafo Único** - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, às suas expensas, pericia técnica ou contábil relativa à discordância.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A pericia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

- I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência.
- II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
- III - As alterações previstas no caput prescindem da aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não de análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

PLS. 120  
 PROC. 002.21.000  
 ASS. JEA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.840/0001-98  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: 77 3452 4302

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram qualquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

**Parágrafo Único** - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Junho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

**CONTROLADORIA**

080

PLS. 121  
 PROC. 002.21.000  
 ASS. JEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 00 - CENTRO  
CNPJ nº 13.882.840/0001-98  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: 77 3452 4302

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito Municipal

*Feudo 18:*

Embrulho Documento de Despesa  
ANEXO 1 - 2021

CARLOS CAROBA DE SOUSA  
Pe. João Silva de Sá Teles

TESTEMUNHAS:

NOME João da Silva de Oliveira CPF 07356023593

NOME Patricia Maria de Jesus CPF 47000000000

FL. 123  
PROC. 000-21-0000  
ASS. L.P.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 00 - CENTRO  
CNPJ nº 13.882.840/0001-98  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: 77 3452 4302

*Feudo 18:*

PUBLICADO  
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia  
Ano VIII Nº 2591  
Em 15.12.2021  
Marcelo Sinyana Pires  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG

Objeto	"Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Credito da despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.058 - Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.052 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria é de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	01 de dezembro de 2021.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

FL. 123  
PROC. 000-21-0000  
ASS. L.P.A.

FL. 123  
PROC. 000-21-0000  
ASS. L.P.A.

CONTROLADORIA

FL. 081  
[Assinatura]



**PLANO DE TRABALHO  
FEAS/FMAS**

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:</b>		
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS		CNPJ: 14.788.244/0001-95
Rua: Praça Joséfa Moura, 98	Bairro: Bom Jesus	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 3451-2803	Celular:	
E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		
Site: lardosvelhinhos.gbi.org.br		
<b>1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:</b>		
Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA		
CPF: 071.096.186-33	RG: 13.142.591 SSP-MG	
Rua: Bráulina Silva Guimarães (antiga rua II), nº 55	Bairro: Sandoval Moraes	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone:	Celular: 77 9.9932-9765	
E-mail: caroba99@hotmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 28/09/2021		
Vencimento do Mandato: 28/09/2023		
<b>1.3 - DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco: 001 - Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 9889-2	
<b>1.4 - DIRETORIA:</b>		
Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA		Cargo: Presidente
Nome: FLAVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA		Cargo: Coordenador
Nome: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO		Cargo: Tesoureiro
Nome: JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA		Cargo: Secretário
<b>1.5 - CORPO TÉCNICO:</b>		
Nome: JOSÉLIA MARIA PEREIRA		Cargo: Enfermeira/Responsável Técnica
<b>1.6 - CONSELHO FISCAL:</b>		
Nome: JESULINO JOSÉ BEZERRA NETO		Cargo: Conselheiro
Nome: JOSE GERALDO SOUZA DE SA		Cargo: Conselheiro
Nome: GUILHERME CRUZ DO NASCIMENTO		Cargo: Conselheiro
Nome: LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA		Cargo: Conselheiro
Nome: ELOISA VILAS BOAS LELIS LIMA		Cargo: Conselheiro
<b>2 - OUTROS PARTICIPES</b>		
Não possui.		



<b>3 - PROJETO</b>
<b>3.1 - OBJETIVO GERAL</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acolher e garantir proteção integral;</li> <li>- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li> <li>- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</li> <li>- Possibilitar a convivência comunitária;</li> <li>- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</li> <li>- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li> <li>- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li> </ul>
<b>3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
<p>Para idosos (as):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;</li> <li>- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;</li> <li>- Promover o acesso à renda;</li> <li>- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.</li> </ul>
<b>3.3 - JUSTIFICATIVA</b>
<p>A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) (ILPI), para cumprimento da Lei Municipal nº 1.257 de 26 de setembro de 2019.</p> <p>As atividades desenvolvidas na Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.</p> <p>Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).</p> <p>Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços ofertados a idosos em ILPI torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou</p>



mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
<b>3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS</b>
50 internos e famílias.
<b>3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
Município de Guanambi
<b>3.6 - METODOLOGIA</b>
<p>O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:</p> <p>Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, cultura/etnia, religião, gênero e orientação sexual.</p> <p>O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.</p> <p>Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.</p> <p>DESCRIÇÃO ESPECÍFICA</p> <p>Para idosos (as):</p> <p>Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.</p> <p>Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as)</p>



nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento
<b>PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO</b>
<p>GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>ESPECÍFICAS</p> <p>PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.</p> <p>Banco de Dados de usuários(as) de beneficiários e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BIC.</p> <p>ARTICULAÇÃO EM REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;</li> <li>- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;</li> <li>- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.</li> <li>- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos</li> </ul> <p>CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO</p> <p>Idosos (as)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.</li> </ul>
<b>3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA</b>
De acordo com a NOR-RH/SUAS e RDC ANVISA Nº 502, de 27 de maio de 2021
<b>3.9 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS</b>
CONTRIBUIR PARA:
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</li> <li>- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;</li> <li>- Indivíduos e famílias protegidas;</li> <li>- Construção da autonomia;</li> <li>- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;</li> <li>- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.</li> </ul> <p>AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):</p> <p>SEGURANÇA DE ACOLHIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser acolhido em condições de dignidade;</li> <li>- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</li> </ul>

CONTROLADORIA

FL.

082  
Lima



- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

**4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS**

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse.

**5 - METAS E ETAPAS**

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE				
META 1	Acabamento de Pessoas Idosas.	Lar dos Velhinhos	01	-	-	-
ITEM	Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza. Fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.	-	-	42.840,00	42.840,00	42.840,00



TOTAL	-	-	-	42.840,00	42.840,00	42.840,00
-------	---	---	---	-----------	-----------	-----------

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

REPASSE MUNICÍPIO	FUNDO	META	TOTAL
NOV/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
DEZ/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JAN/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
FEV/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAR/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
ABR/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAIO/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUN/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUL/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
AGO/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SET/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
OUT/2022	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
<b>SOMA</b>		<b>42.680,00</b>	<b>42.680,00</b>

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Guanambi, BA, 24 de Novembro de 2022

*Assinado Digitalmente*  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**  
 Presidente  
 Gestão 2021/2022

CONTROLADORIA

FL. 083  
Pimenta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21  
 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o CARLOS CAROBA DE SOUSA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o n.º 071.096.186-33 a seguir denominada CONTRATADA**

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Carla Maria Santos Gomes, através do ofício nº 352/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO**, a permissão legal presente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o contrato ora aditado é fundamentado no amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional

1.1 Constitui o presente termo aditivo o objetivo de alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, constantes do Contrato de Dispensa de Chamamento Público Nº 002-21DPCP-PMG, realizando acréscimo de prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 08 meses, contados a partir da assinatura deste termo, a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando vigente até 01 de agosto de 2022.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 01 de dezembro de 2022.

CONTROLADORIA

FL. 084

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
**CONTRATANTE**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4311

**TERMO DE RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21DPCP-PMG DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG**

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 1º Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21DPCP-PMG oriundo DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **08 meses**, contados a partir da assinatura deste termo, a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando vigente até 01 de agosto de 2022.

(...)

**LEIA-SE:****CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **08 meses**, contados a partir da assinatura deste termo, a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando vigente até 01 de agosto de 2023.

(...)

**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Guanambi-Bahia, 15 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 85





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 002-21DPCP-PMG**

**EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o n.º 071.096.186-33, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002-21DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 002-21DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2018, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

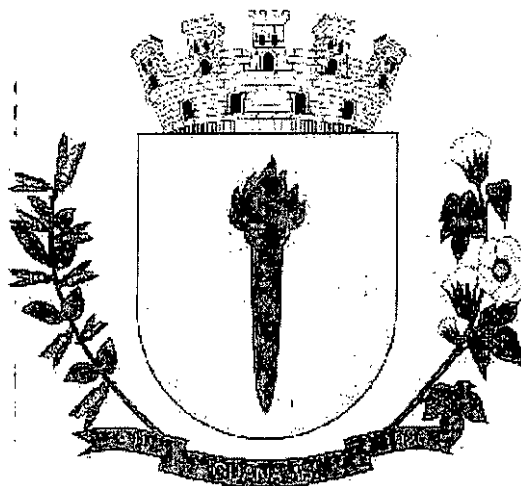
**CONTROLADORIA**

FL. 086



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2023

**Processo de Pagamento Nº 1020**

**Data: 06/06/2023**

**Empenho Nº: 201 / 3509**

**Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE**



**Valor Bruto R\$: 6.800,00**  
**Valor Retido R\$: 0,00**  
**Valor Líquido R\$: 6.800,00**

Dotação Orçamentária

**Reduzido:** 2054.43.1661  
**Unidade:** 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Ação:** 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Elemento:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
**Fonte:** 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50270-7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	6.800,00

CONTROLADORIA  
087  
FL.





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . . - GUANAMBI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 201 / 2023	Nº SUB-EMPENHO: 3509	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 04/04/2023	Data Sub-Empenho: 06/06/2023	Data Liquidação: 06/06/2023	Data Pagamento: 06/06/2023

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII	Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98	Complemento:	
Bairro:	BOM JESUS	Cidade:	GUANAMBI
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	9889-2	Agência:	923-7
		Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
		RG:	
		Estado:	BA

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Reduzido:	2054.43.1661 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	002-21DPCP-PMG	45.400,00	6.800,00	38.600,00
Patrimônio:	-	Contrato:		

<b>HISTÓRICO</b> REFERENTE PARCELA 8ª E 9ª PARCELAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.800,00	6.800,00	0,00

Data do Empenho: 04/04/2023	Data do Liquidação: 06/06/2023	Data do Pagamento: 06/06/2023
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Seis mil e oitocentos reais ##	<b>Valor Bruto</b>	<b>6.800,00</b>
-----------------------------------	--------------------	-----------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais ), proveniente desta nota. Em, 06/06/2023	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 06/06/2023
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50270-7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270-7	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	6.800,00

<b>RECIBO</b>	<b>Nº PROCESSO PAGTO: 1020 / 2023</b>
---------------	---------------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1020, pela qual damos total quitação.

**CONTROLADORIA**

FL. 088

Pagamento efetuado através de DEBITO.



**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome BLOCO DA PSEMC E PSEAC  
Agência 923-7  
Conta corrente 50270-7

**Creditado**

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2  
Valor 6.800,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JG289306 CARLA MARIA SANTOS GOMES 06/06/2023 14:45:57  
JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO 06/06/2023 15:03:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

**CONTROLADORIA**

FL. 089  
[Assinatura]



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

50270-7

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 201 / 2023 Nº SUB-EMPENHO: 3509 Data do Sub-Empenho: 06/06/2023 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

**FORNECEDOR**

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:  
 Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA  
 CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Reduzido: 2054.43.1661 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 04/04/2023

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 - Assistência Social  
 Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL  
 Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
 Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
 Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-21DPCP-PMG	45.400,00	6.800,00	38.600,00
Patrimônio: -	Contrato:		

**HISTÓRICO**

REFERENTE PARCELA 8ª E 9ª PARCELAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE AGOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG.

	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.800,00	6.800,00	0,00

Data do Empenho: 04/04/2023 Data do Liquidação: 06/06/2023

**RETENÇÕES**

Código	Descrição	Valor
	## Seis mil e oitocentos reais ##	6.800,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	6.800,00

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	06/06/2023	SUBVENÇÕES	3	6.800,00

**DESDOBRAMENTOS (PCASP)**

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.800,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/06/2023.   CARLA MARIA SANTOS GÓMES Secretário(a) Matrícula: 700086	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/06/2023, podendo efetuar o pagamento.   JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Chefe de Divisão da Tesouraria CPF: 050.548.685-77 4321957
---	---

**CONTROLADORIA**

FL. 090



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 201 / 2023      Nº SUB-EMPENHO: 3509      Data do Sub-Empenho: 06/06/2023      TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR			
Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	PRAC JOSAFÁ MOURA, 98	Complemento:	
Bairro:	BOM JESUS	Cidade:	GUANAMBI
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:	
Conta Corrente:	9889-2	Agência:	923-7
		CPF:	
		RG:	
		Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2054.43.1661 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Data do Empenho: 04/04/2023	
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	002-21DPCP-PMG			45.400,00	6.800,00	38.600,00
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.800,00	6.800,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Seis mil e oitocentos reais ## 6.800,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/06/2023.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/06/2023
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	 TANIA DARIK SILVA MAGALHAES Assistente Administrativo CPF: 467.898.935-15

4321957

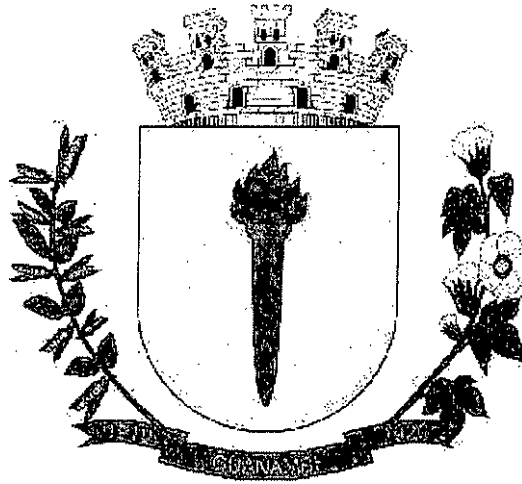
SIAFIC - CONTROLADORIA

FL.

091

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2023

Processo de Pagamento Nº 1022

Data: 06/06/2023

Empenho Nº: 202 / 3510

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 340,00  
Valor Retido R\$: 0,00  
Valor Líquido R\$: 340,00

Dotação Orçamentária

**Reduzido:** 2055.43.1500  
**Unidade:** 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Ação:** 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Elemento:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
**Fonte:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	340,00
			CONTROLADORIA FL. 092 <i>[Assinatura]</i>		



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 202 / 2023	Nº SUB-EMPENHO: 3510	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 04/04/2023	Data Sub-Empenho: 06/06/2023	Data Liquidação: 06/06/2023	Data Pagamento: 06/06/2023

FORNECEDOR			
Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98		Complemento:
Bairro:	BOM JESUS	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	9889-2	Agência: 923-7	RG:
		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-2021DPCP-PMG	146.309,70	340,00	145.969,70
Patrimônio:	Contrato:		

HISTÓRICO REFERENTE 8º E 9º PARCELAS DA CONTRA PARTIDA (FMAS) PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS, REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS (AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO COLABORAÇÃO 002-21DPCP-PMG.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	340,00	340,00	0,00

Data do Empenho: 04/04/2023	Data do Liquidação: 06/06/2023	Data do Pagamento: 06/06/2023
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Trezentos e quarenta reais ##	Valor Bruto	340,00
----------------------------------	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais ), proveniente desta nota. Em, 06/06/2023	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 06/06/2023
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	340,00

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 1022 / 2023
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1022, pela qual damos total quitação.	CONTROLADORIA FL. <u>093</u>  Pagamento efetuado através de DEBITO.
---	--

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI  
Agência 923-7  
Conta corrente 38760-6

**Creditado**

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2  
Valor 340,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JG289306 CARLA MARIA SANTOS GOMES 06/06/2023 14:50:35  
JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO 06/06/2023 15:02:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL. 094  
[Assinatura]



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

3876-C

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 202 / 2023

Nº SUB-EMPENHO: 3510 Data do Sub-Empenho: 06/06/2023

TIPO DO EMPENHO:

Estimativo

### FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:  
 Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA  
 CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 04/04/2023

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 - Assistência Social  
 Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL  
 Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Elemento: 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais  
 Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-2021DPCP-PMG	146.309,70	340,00	145.969,70
Patrimônio: -	Contrato:		

### HISTÓRICO

REFERENTE 8ª E 9ª PARCELAS DA CONTRA PARTIDA (FMAS) PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS, REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS (AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO COLABORAÇÃO 002-21DPCP-PMG.

### Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
340,00	340,00	0,00

Data do Empenho: 04/04/2023

Data do Liquidação: 06/06/2023

### RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
##	Trezentos e quarenta reais ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	340,00

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	06/06/2023	SUBVENÇÕES	3	340,00

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	340,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/06/2023.

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/06/2023, podendo efetuar o pagamento.

*Carla Maria Santos Gomes*

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretário(a)  
Matrícula: 700086

*Joselle Araújo Amorim Saraiva*

JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA  
Chefe de Divisão da Tesouraria  
CPF: 050.548.685-77

4321960

CONTROLADORIA

FL. 095  
*[Assinatura]*





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 202 / 2023      Nº SUB-EMPENHO: 3510      Data do Sub-Empenho: 06/06/2023      TIPO DO EMPENHO: Estimativo

**FORNECEDOR**

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE      Tipo Pessoa: Jurídica

Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98      Complemento:

Bairro: BOM JESUS      Cidade: GUANAMBI      Estado: BA

CNPJ: 14.788.244/0001-95      Insc. Estadual:      CPF:      RG:

Conta Corrente: 9889-2      Agência: 923-7      Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR      Data do Empenho: 04/04/2023

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

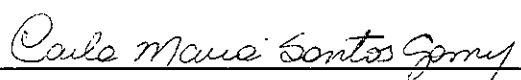
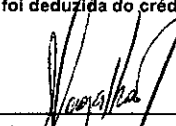
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-2021DPCP-PMG	146.309,70	340,00	145.969,70
Patrimônio: -	Contrato:		

<b>HISTÓRICO</b> VALOR QUE SE EMPENHA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	340,00	340,00	0,00

Nº Ordem	Especificação ( Item )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

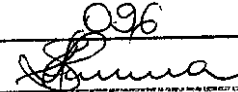
## Trezentos e quarenta reais ## 340,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/06/2023.   CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/06/2023   TANIA DARK SILVA MAGALHAES Assistente Administrativo CPF: 467.998.935/15
--	--

4321960

SIAFIC - **CONTROLADORIA**

FL. 096





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

Guanambi-Ba, 05 de julho de 2023

**OFÍCIO N.º 07/A/2023**

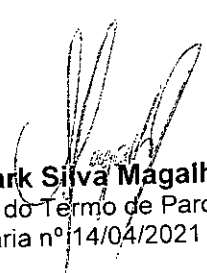
À  
**ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**  
Sr. Carlos Caroba de Souza  
MD. Presidente

RECIBO  
EM \_\_\_\_\_

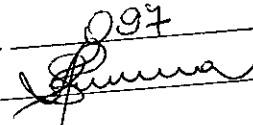
Prezado Senhor,


Após o recebimento e análise da prestação de contas das parcelas 08 e 09/2023 do Termo de Colaboração 002-2021DPCP-PMG, da Associação Benemérita de Caridade, constatei o uso indevido de uma parte do recurso FEAS, no valor de R\$ 1.449,94 ( Hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao pagamento do salário do mês de maio, da funcionária **SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA**, considerando que Enfermeiros são trabalhadores da Saúde, e que o pagamento de funcionários deverá estar sempre em conformidade com a NOB-RH/SUAS, conforme item 3.7 do Plano de Trabalho do Termo citado, faz-se necessário a devolução do referido valor à conta da Entidade, para posteriormente ser aplicado corretamente.

Sem mais,

  
**Tânia Dark Silva Magalhães**  
Gestora do Termo de Parceria  
Portaria nº 14/04/2021

CONTROLADORIA

FL. 097  


Recebido em  
05/07/2023  


**JUSTIFICATIVA**

*(Devolução e reaplicação de Recursos)*

Guanambi - BA, 07 de agosto de 2023.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, JUSTIFICO que erro/engano ao gerar os pagamentos referentes a competência 05/2023 incluindo profissional não integrante do plano de trabalho. Com o objetivo de corrigir, os valores pagos a SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA, técnica de enfermagem, em 06/06/2023, e que integravam Prestação de Contas de parcela anterior, foram devidamente devolvidos à conta do convênio (9889-2). Os valores foram reaplicados e constam do Balancete destas parcelas.

Por ser verdade, firmo o presente.

  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**

Presidente

Gestão 2021/2023

**CONTROLADORIA**

FL. \_\_\_\_\_

098

\_\_\_\_\_  


## DEVOLUÇÃO DE VALORES CONFORME JUSTIFICATIVA



**Comprovante de Transferência Pix**  
28/07/2023 às 10:10:54

Valor da transferência

**R\$ 1.449,94**

**De**

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CNPJ

14.788.244/0001-95

Instituição

PagBank (PagSeguro Internet S.A)

**Para**

Lar dos Velhinhos

CNPJ

14.788.244/0001-95

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência

0923

Conta

0000-2

Tipo

Conta Corrente

Tipo de transferência

Pix

Código da transação Pagbank

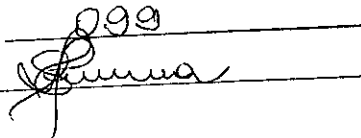
d486fb49-0689-48be-83ff-7fe46ab4bed3

Código da transação Pix

E08561701202307281310AFFHB3LNURF

CONTROLADORIA

FL. 099



Em caso de dúvidas, entre em contato no número 4003-1775 (para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-728-2174 (para demais localidades, exceto celular) e informe o ID da transação.